

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 441, de 3 de setembro de 2014.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2015.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2014 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2, de 2 de setembro de 2014, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2015.

Art. 2º Com recursos da Fonte 0100, Recursos Ordinários, a proposta orçamentária para o ano de 2015 totaliza R\$ 188.002.000,00 (cento e oitenta e oito milhões e dois mil reais), distribuídos em Custeio: Despesas com pessoal R\$ 120.995.000,00 (cento e vinte milhões, novecentos e noventa e cinco mil reais); Despesas fixas: R\$ 12.413.700,00 (doze milhões, quatrocentos e treze mil e setecentos reais); Bolsas e Editais: R\$ 4.615.600,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão: R\$ 13.550.400,00 (treze milhões, quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais); Incrementos: R\$ 8.777.300,00 (oito milhões, setecentos e setenta e sete mil e trezentos reais); Contrapartidas da Fonte 0281: R\$ 1.218.000,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil reais); Dívida interna da UEMS: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais); Investimentos Material permanente: R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais); Obras e Ampliações: R\$ 17.750.000,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil reais), cujos recursos serão alocados nos elementos de despesas a seguir discriminados:

I - Custeio: gastos com pessoal, encargos sociais, despesas fixas, bolsas, manutenção das atividades de ensino, pesquisa e extensão e incrementos:

a) vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 100.971.600,00 (cem milhões, novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 3.556.400,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

(Fl. 2/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 441, de 3.9.2014)

- c) outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
- d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
- e) obrigações patronais - Operações intraorçamentárias: R\$ 18.711.300,00 (dezoito milhões, setecentos e onze mil e trezentos reais);
- f) diárias - pessoal civil: R\$ 356.400,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);
- g) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 4.615.600,00 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil e seiscentos reais);
- h) material de consumo: R\$ 2.038.700,00 (dois milhões; trinta e oito mil e setecentos reais);
- i) passagens e despesas com locomoção: R\$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e três mil e seiscentos reais);
- j) locação de mão de obra: R\$ 8.105.800,00 (oito milhões, cento e cinco mil e oitocentos reais);
- k) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 14.549.500,00 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais);
- l) auxílio-alimentação: R\$ 3.356.100,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais);
- m) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 2.183.900,00 (dois milhões, cento e oitenta e três mil e novecentos reais);
- n) despesas de exercícios anteriores: R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais);
- o) indenizações e restituições: R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais);

II - Dívida:

- a) amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 2.002.000,00 (dois milhões e dois mil reais).

III - Contrapartidas aos convênios da fonte 0281:

- a) diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- b) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- c) material de consumo: R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais);
- e) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 703.500,00 (setecentos e três mil e quinhentos reais);
- f) obras e instalações: R\$ 294.700,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos reais).

(Fl. 3/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 441, de 3.9.2014)

IV - Investimentos: material permanente e obras:

- a) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais);
- b) obras e instalações: R\$ 17.750.000,00 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Com recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais, a proposta orçamentária do ano de 2015, totaliza R\$ 19.190.200,00 (dezenove milhões, cento e noventa mil e duzentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 1.037.600,00 (um milhão, trinta e sete mil e seiscentos reais);
- b) auxílio financeiro a estudantes: R\$ 421.600,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais);
- c) material de consumo: R\$ 908.600,00 (novecentos e oito mil e seiscentos reais);
- d) passagens e despesas com locomoção: R\$ 2.773.700,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil e setecentos reais);
- e) outros serviços de terceiros - Pessoa Física: R\$ 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais);
- f) locação de mão de obra: R\$ 404.100,00 (quatrocentos e quatro mil e cem reais);
- g) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 3.907.600,00 (três milhões, novecentos e sete mil e seiscentos reais);
- h) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);
- i) bolsa auxílio: R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais);
- j) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 4.716.600,00 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil e seiscentos reais);
- k) obras e instalações: R\$ 4.065.100,00 (quatro milhões, sessenta e cinco mil e cem reais).

Art. 4º Com recursos da Fonte 0240 - Recursos diretamente arrecadados, a proposta orçamentária do ano de 2015, totaliza R\$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- a) diárias - pessoal civil: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);
- b) material de consumo: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais);
- c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- d) outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais);

(Fl. 4/4 da Resolução COUNI-UEMS Nº 441, de 3.9.2014)

- e) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais);
- f) despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) indenização e restituições: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);
- h) equipamentos e materiais permanentes: R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).

Art. 5º Com recursos da Fonte 0245 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta, a proposta orçamentária do ano 2015, totaliza R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

- a) equipamento e material permanente: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Art. 6º Com recursos da Fonte 0113 - Recursos de Operações de Crédito Interna e Externa, a proposta orçamentária do ano 2015, totaliza R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

- a) construção e ampliação: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 7º Totaliza-se o valor geral do Orçamento anual da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2015, o valor de R\$ 207.849.500,00 (duzentos e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de setembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS